DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023 **Ano VI | Edição nº 1138** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 3.998/2023
DE 31DE AGOSTO DE 2.023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a assinatura conjunta do **Prefeito Municipal Sr. Renato Inácio Gonçalves**, portador do RG nº 20.093.136-2 e CPF 091.148.308-09 e do **Secretário Municipal de Educação** o **Sr. Antulio José de Azevedo**, portador do RG nº. 6.034.630-9 e CPF nº. 400.522.818-68 para abertura e a movimentação das contas bancárias de Titularidade da "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GÁLIA", inscrito no CNPJ nº. 40.671.437/0001-71, mantidos junto ao Banco Bradesco S.A.

Artigo 2º - A movimentação financeira, para os fins esta portaria, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização de despesa e receita pública, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos.

Artigo 3º - As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único – A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos desta Portaria, à assinatura de próprio punho do agente público.

Artigo 4º - Deverão ser realizados contratos específicos com a instituição bancária oficial detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Artigo 5º - As mensagens que trafegam entre os sistemas eletrônicos do Banco e da Administração Pública deverão ser criptografadas e protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Artigo 6º - Todos os documentos da Instituição Bancária prestadora de serviços deverão conter as assinaturas conjuntas dos servidores designados acima.

Artigo7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.993/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 31DE AGOSTO DE 2.023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observadasas especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I ao edital. Recebimento das propostas até às 09 horas do dia 18/09/2023 no Portal de Licitações através do endereço http://186.224.14.198:8079/comprasedital/. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações pelo e-mail: licitacao@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 31 de agosto de 2023.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (AGRICULTURA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme visa o CONVÊNIO SEDRUS a fim de obter propostas adicionais.

As empresas interessadas deverão enviar suas propostas até às 17 horas do dia 06/09/2023, exclusivamente pelo e-mail pmgaliacompras@hotmail.com

O termo de referência completo poderá ser adquirido no setor de compras pelo e-mail pmgaliacompras@hotmail.com e no site: www.galia.sp.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será convocada para o envio da documentação que comprove as condições necessárias para a contratação com a administração pública.

Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9046.

Gália, 01 de Setembro de 2023.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9047
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: pmgaliacompras@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

1. OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a Aquisição de Peças para a manutenção da Patrulha Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente.

1.1. Especificação

O presente termo de referência tenciona ao objetivo da Administração Municipal de Gália de proceder à Aquisição de Peças para a manutenção da Patrulha Agrícola dos seguintes equipamentos e implementos: Trator Valtra BM100-2010, Trator Valtra BM100-2011, Trator MF5710, Grade Niveladora Tatu, Grade Aradora Tatu, Roçadeira Tatu, Grade Aradora Piccin.

1.2. Quantidade

Descrição	***Quantidade***
ANEL RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA BM100	02
RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA BM100	01
PISTÃO AUXILIAR DO LEVANTE HIDRAULICO	01
MANCAL DA GRADE 1.1/4 185MM GRAXA/OLEO	08
ROLAMENTO RODA GRADE NIVELADORA	02
ROLAMENTO RODA GRADE ARADORA	02
REPARO DO CILINDRO GRADE ARADORA/TERECEADOR TATU	01
DISCO RECORTADO 28"x7 FURO REDONDO 1x3/4	14
FACA DA ROÇADEIRA TATU 2 FUROS (JOGO/PAR)	01
CRUZETA DO CARDAN 5X121 5-312X HCZ121 CZ202	01

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

As peças que serão adquiridas são para a manutenção de implementos agrícolas e equipamentos que compõem a Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com objetivo de realizar a manutenção contínua dos equipamentos e implementos que compõem a patrulha agrícola do município, para operacionalização junto ao setor agrícola de forma efetiva e eficaz, atendendo a demanda manifesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9047
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: pmgaliacompras@hotmail.com

Objetivos Específicos:

- Preservação dos equipamentos e implementos agrícolas;
- Manutenção das peças que apresentam desgastes e necessidade de troca em função do uso contínuo;
- Manutenção preventiva a fim de garantir a operacionalização dos equipamentos e implementos de forma adequada e eficiente.

Os equipamentos e implementos agrícolas que compõem a frota da Patrulha Agrícola do Município de Gália, são utilizados nos serviços de assistência técnica e extensão rural na parceria com a SAA-SP e pela Secretaria Municipal da Agricultura promovendo o desenvolvimento e fortalecimento das ações agropecuárias das cadeias produtivas e dos pequenos produtores rurais regionais tais como: Programa Patrulha Agrícola, Serviço de Inspeção Municipal, Visitas Técnicas, Vistorias, Boas práticas de Conservação do Solo, Educação Sanitária, entre outros.

A aquisição das peças de reposição necessárias para a manutenção da patrulha agrícola, serão adquiridas conforme Plano de Trabalho do CONVÊNIO Nº SAA-PRC-2023-02981, firmado entre o Município de Gália e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, mediante a adesão do Município ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo e, considerando as diretivas para o desenvolvimento do "CIDADANIA NO CAMPO – MUNICÍPIO AGRO" (Convênio SEDRUS 2023).

3. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS
A SER COTADO.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1. São obrigações da contratante:
4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9047
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: pmgaliacompras@hotmail.com

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Dotação: 20.605.0014.1031.0000 – Aquisição de Peças p/Frota Patrulha Agrícola
3.3.90.30.00 MATERIALS DE CONSUMO – **CONVENIO SEDRUS**
Código da Ficha: 357

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Dotação: 20.605.0014.2044.0000
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código da Ficha: 333

8. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor: Tony Yoshida Camargo
Fiscal: Fábio Reis Greatti

Gália, 04 de Agosto de 2023.

Tony Yoshida Camargo
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Tony Yoshida Camargo
RG: 21.350.966-0
Secretário Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente